LEI Nº 1.327, de 17 de maio de 1989.

Autoriza o Poder Executivo a reajustar, em 10%, no mês de maio de 1989, as tabelas de remuneração dos servidores da Câmara Municipal.

EGON SCHNECK, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a reajustar, em maio, mediante decreto numerado, em dez por cento (10%), as tabelas constantes da Lei nº 1.323, de 19 de abril de 1989, relativas à remuneração dos servidores da Câmara Municipal.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 17 de maio de 1989.

EGON SCHNECK
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

ALZIR ALUISIO BACH
Secretário de Administração
CPF 241625280/53